ATA N.° 08 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Ata da 08ª Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada no dia 26 de maio, às 15h, na Secretaria da Assistência Social

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, reuniram-se os representantes da Comissão Especial Eleitoral: Sérgio Ricardo de Souza – Secretaria Municipal de Esportes; Vania Cristina Lourenço Souza - Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal, Cintia Giane Liemes Steijer – Pais e Responsáveis; Dr. Luiz Gustavo Cavalheiro Ferreira – Representante da O.A.B Subsecção de Guaratinguetá, Lila Cristina Guimarães Vanzella, Representante da Creche Chico Xavier para avaliar os recursos dos candidatos impugnados.

Diante das análises documentais, a Comissão deliberou:

04 – Leonor do Santos Fortunato: a pré-candidata apresentou petição e documentos no prazo concedido para o recurso. Alegações do recurso: sustentou em preliminar divergência entre a ata e notificação recebida, afirmou que possui uma consultório de prestação de serviços pedagógicos e psicopedagógicos juntando contratos (com a devida autorização dos pais dos menores), termo de estágio remunerado junto a Secretaria de Educação da Municipalidade, atuação junto ao Projeto Atendimento Educacional Especializado – AEE, Projeto "Se Liga" na escola Zezé Figueiredo, juntou CTPS comprovando labor em Instituições Educacionais e declarações de instituições de ensino e holerites. Por fim, alegou que no prazo da inscrição não foi possível juntar toda a documentação apresentada em recurso, uma vez que as instituições de ensino necessitaram de tempo para localizar seus registros de trabalho. O voto da Comissão foi pelo deferimento da inscrição da candidata.

06 - Marcelo Henrique de Oliveira: o pré-candidato apresentou petição e documentos no prazo concedido para o recurso. Alegações do recurso: sustentou que após a notificação da falta da certidão negativa de distribuição cível, imediatamente realizou a solicitação no site do TJSP, contudo referido documento só foi disponibilizado no dia 09/05/2023, ou seja, um dia após o prazo. Junto com a certidão de distribuição cíveis e comprovantes do quanto alegado (pedido de certidão nº 65884114 – 04/05/2023), anexou declaração de homonímia relativos a processo existentes na Comarca de Pindamonhangaba e Rio Claro. O voto da Comissão foi pelo deferimento da inscrição do candidato.

14 - Marcilene Aparecida Moreira Lino: a pré-candidata apresentou documentos desacompanhados de petição, no prazo concedido para o recurso. Os documentos juntados pela pré-candidata na fase de recursos foram certidões negativas de distribuições criminais e cíveis e declaração da Associação de Moradores do Bairro Jardim do Vale 1, assinada pela Representante Legal Maria de Fátima Salgado Inácio, no sentido de que a pré-candidata, **de forma voluntária**, se dedicou à organização de eventos culturais, levando moradores a desfrutar de aulas diversificadas, em diversos segmentos, acrescentando que a atividade voluntária, no tocante às crianças e adolescentes foram de "atendimento e suporte junto a crianças de 4 a 10 anos, nas aulas de ginástica rítmica, sendo atendidas cerca de 35 crianças, auxiliando no monitoramento e exercícios executados", além de apoio em outras práticas esportivas duas vezes na semana com duração de duas horas.

A documentação apresentada pela pré-candidata na fase de inscrição (declaração de trabalho voluntário da escolinha de futebol Prainha Futebol Clube e AMBJAV) e na fase de Recursos (declaração da Associação de Moradores do Bairro Jardim do Vale 1), não comprovam o requisito necessário previsto no item 3.1.k, do Edital 01/2023, uma vez que as declarações apresentadas são relativas a trabalhos **VOLUNTÁRIOS**, com efeito não se trata de trabalho **PROFISSIONAL** nas áreas de proteção, promoção, protagonismo, controle social e gestão de políticas de direitos da criança e adolescente. O voto da Comissão Especial Eleitoral é pela permanência da impugnação da candidatura.

A Comissão Especial deliberou a continuidade da reunião no dia 02 de junho de 2023 para conclusão da relação dos candidatos com a candidatura deferida e a relação dos candidatos que foram impugnados. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela Comissão Especial Eleitoral, 26 de junho de 2023. Luiz Gustavo Cavalheiro Ferreira, Representante da O.A.B. Subsecção de Guaratinguetá, Lila Cristina Guimarães Vanzella, Representante da Creche Chico Xavier, Cintia Giane Liemes Steijer, Representante de Pais/Responsáveis, Ricardo Sérgio de Souza, Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Vania Cristina Lourenço Souza - Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal e Ana Maria Almada, Representante da Secretaria Municipal da Educação**.**